



Vila Verde
Município

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

AVISO Nº 14276 / 2022

----- Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde.

----- Torna público que, sendo a recolha de efluentes domésticos uma das prioridades assumidas pelo Município de Vila Verde, com a execução de coletores de recolha em arruamentos, de acordo com o Plano de Atividades aprovado, procedeu-se recentemente à instalação de coletores na **Avenida do Souto, Beco do Souto, Rua do Souto nos números de policia TRINTA e TRÊS, TRINTA e CINCO, CINQUENTA e QUATRO e CENTO e DOZE, na Avenida da Igreja, na Avenida Padre Domingos Vieira, na Rua do Casal do número de policia UM ao DUZENTOS, na Travessa do Casal, na Rua das Curtinhas, na Rua da Escola, na Avenida da Portela, na Rua 5 Portela no número de policia DUZENTOS e DOIS, na Rua 1 Passos nos números de policia TREZENTOS e TRINTA e TRÊS e TREZENTOS e TRINTA e OITO, na Travessa da Aldeia no número de policia TREZENTOS e OITENTA e CINCO, no Largo da Aldeia no número de policia SETENTA e NOVE e na Rua Monte da Santa no número de policia VINTE e QUATRO, na Freguesia de Gême, deste concelho.**-----

----- Com a sua entrada em funcionamento, estão implícitos deveres e obrigações por parte dos utilizadores destes sistemas (**obrigatoriedade de ligação dos sistemas**), pelo que, se avisam todos os proprietários nestes arruamentos, que deverão proceder à celebração de contrato de recolha de águas residuais domésticas em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 5º do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas da Câmara Municipal de Vila Verde, junto dos balcões de atendimento deste Município, devendo para o efeito fazer-se acompanhar de documento comprovativo da posse do imóvel. -----

----- Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 162º do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos deste Município, estão isentos do pagamento das tarifas de ligação e de execução de ramais de saneamento, todos os utilizadores que, nos **30 dias úteis**, a contar da emissão deste aviso, requeiram a respetiva ligação. -----

Paços do Município, aos 04 de maio de 2022

A Presidente de Câmara

